



Decreto Nº 270 - de 04 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.865,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.865,00 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.09.271.0002.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR INSS	----- R\$	8.300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.300,00
Total da Unidade 01	----- R\$	8.300,00
Total da Instituição 01	----- R\$	8.300,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	20.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	13.720,00
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	1.845,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.565,00
Total da Unidade 08	----- R\$	15.565,00
Total da Instituição 02	----- R\$	43.865,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	43.865,00
------------------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS


Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	21.012,38
1.01.00.01.031.0002.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	----- R\$	12.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	1.720,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	832,62
1.01.00.01.031.0002.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP/MÓVEIS E UTENSÍLIOS/VEÍCULO	----- R\$	8.300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	43.865,00
Total da Unidade 01	----- R\$	43.865,00
Total da Instituição 01	----- R\$	43.865,00
Total Geral Anulado	----- R\$	43.865,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 04 de Dezembro de 2023



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no LDC
09/12/23
10emp
Chefe do Gabinete